



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0879/2018

Laranjal Paulista, 13 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente e, ao ensejo, valho-me do presente para solicitar de Vossa Excelência a gentileza no sentido de **RETIRAR e ARQUIVAR** o Projeto de Lei encaminhado pelo ofício nº 0648/2018, datado de 02 de julho de 2018 – Protocolo Geral 400 – Data: 03/07/2018 – Horário: 09:47 – Legislativo – PLC 15/2018, para melhores estudos acerca do tema.

**- Altera os Anexos I, II e VII, da Lei Complementar nº 085/2007, para o fim de proceder à alteração da nomenclatura, classe, atribuição e quantidade dos “Agentes Fiscais de Urbanismo” para “Agentes Fiscais de Posturas”, e dá outras providências.**

Sem mais a tratar, certo de vosso pronto atendimento, renovo protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
CARLOS ALBERTO ROSSI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 619

Data: 13/11/2018 Horário: 16:26

Administrativo -



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

**PALÁCIO DOS TROPEIROS**

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

[administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

[assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

[www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

**PROCESSO nº.400**

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei Complementar nº. 15/2018

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO

**ASSUNTO:** Altera os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 085/2007, para o fim de proceder à alteração da nomenclatura, classe, atribuição e quantidade dos "Agentes Fiscais de Urbanismo" para "Agentes Fiscais de Posturas".

**Data do Protocolo:** 03/07/2018

## **D E S P A C H O**

No uso das atribuições legais conferidas ao Presidente da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 21, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa Legislativa

## **D E T E R M I N A**

O arquivamento do projeto acima descrito, a pedido do autor que fez a propositura.

Laranjal Paulista, 13 de novembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO ROSSI**

Presidente da Câmara